

XV concurso de poesia AGOSTINHO GOMES



Agostinho Gomes

Regulamento

Entrega dos trabalhos
de 21 de março a 31 de maio de 2014

Regulamento disponível em
www.bm-ferreiradecastro.com

Biblioteca Municipal Ferreira de Castro
Rua General Humberto Delgado

3720-256 Oliveira de Azeméis

Tel. 256 607 177 Fax 256 607 178

concurso.agostinhogomes@bm-ferreiradecastro.com

Preâmbulo

Agostinho Gomes nasceu na freguesia de Couto de Cucujães, deste Município de Oliveira de Azeméis, a 7 de Janeiro de 1918 e faleceu a 11 de Julho de 1998 em Mafamude, Vila Nova de Gaia.

Após a instrução primária e secundária, frequentou a Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, onde concluiu a licenciatura em Filologia Românica e o curso de Ciências Pedagógicas, exercendo professorado em diversos estabelecimentos de ensino. Para além da colaboração em diversos jornais e revistas como autor literário, está integrado em diversas antologias e foi traduzido e objeto de críticas literárias em França, Bélgica e Espanha tendo publicado vários livros e destacando-se como poeta.

Considerando as atribuições que estão cometidas às Autarquias Locais, de âmbito cultural, a Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, com a participação da Junta de Freguesia de Cucujães e o Núcleo de Atletismo de Cucujães, entendeu instituir o Concurso de Poesia Agostinho Gomes, destinando a estimular e a desenvolver a poesia, bem como homenagear o grande poeta do município.

Capítulo I

Artigo 1º

Instituição

O Município de Oliveira de Azeméis, através dos serviços da Biblioteca Municipal Ferreira de Castro, institui pelo presente regulamento o Concurso de Poesia Agostinho Gomes, com a participação da Freguesia da Vila de Cucujães, do Núcleo de Atletismo de Cucujães e outras entidades que se vierem a mostrar interessadas e sejam aceites por deliberação da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis.

Artigo 2º

Objetivo e periodicidade

1. O concurso é anual e o seu principal objetivo é estimular a produção de originais de poesia e homenagear um grande vulto da poesia do Município de Oliveira de Azeméis, natural da freguesia da Vila de Cucujães.
2. A Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, através dos serviços da Biblioteca Municipal Ferreira de Castro, fará a devida publicidade das datas em que decorrerá o período para apresentação de candidaturas ao presente concurso.

Artigo 3º

Âmbito

1. Ao presente concurso podem concorrer todos/as os/as interessados/as, só sendo admitidas a concurso poesias inéditas, de tema livre, nas seguintes condições:
 - a) Máximo de dois textos por cada concorrente;
 - b) Cada texto não pode exceder a dimensão de uma página A4;
 - c) Os textos devem ser apresentados datilografados ou escritos em computador;
 - d) De cada texto devem ser enviadas seis cópias, no caso de envio por correio normal;
2. É instituído no âmbito deste concurso a modalidade "Geral" para concorrentes com idade superior a 18 anos e a modalidade "Prémio Revelação Juvenil" à qual só poderão concorrer jovens até aos 18 anos de idade inclusive.
3. São admitidos/as concorrentes a nível nacional e internacional, mediante a apresentação única dos textos em língua portuguesa.

Artigo 4º

Modo de apresentação de candidaturas

1. Os trabalhos devem ser assinados com pseudónimo e apresentados em envelope fechado, sem qualquer identificação, em cujo rosto se deve escrever "Candidatura ao Concurso de Poesia Agostinho Gomes".
2. Cada envelope postal corresponde a uma e só uma

candidatura.

3. Os/as jovens que pretendam concorrer à categoria do "Prémio Revelação Juvenil" devem mencionar tal facto no rosto do envelope de apresentação de candidatura atrás referido.
4. Conjuntamente com os trabalhos deve ser enviado outro envelope fechado em cujo rosto deve ser inscrito o pseudónimo utilizado, contendo no interior uma folha A4 em que conste:
 - Pseudónimo;
 - Identificação completa do/a autor/a;
 - Morada completa;
 - Idade;
 - Contacto telefónico.
5. Os trabalhos poderão ser enviados através de correio eletrónico, em ficheiros word, respeitando as condições definidas no ponto anterior: a cada poesia corresponde um ficheiro e os dados da identificação devem ser enviados noutra anexo identificado com o pseudónimo e que contém os seguintes dados: pseudónimo; identificação completa do/a autor/a; morada completa; idade e contacto telefónico.
6. Cada envelope ou correio eletrónico deve conter os trabalhos de um/a só concorrente.

Artigo 5º

Local e prazo de entrega

1. As candidaturas podem ser entregues pessoalmente na Biblioteca Municipal Ferreira de Castro, através do correio eletrónico para concurso.agostinhogomes@bmferreraidecastro.com ou através do correio para a seguinte morada:

Biblioteca Municipal Ferreira de Castro
Rua General Humberto Delgado
3720-256 Oliveira de Azeméis
2. O prazo de entrega das candidaturas acaba no dia que vier a ser afixado para termo da sua apresentação. No caso das obras enviadas pelos serviços dos correios, será considerada a data do carimbo dos CTT desse mesmo dia.

Capítulo II

Júri do concurso

Artigo 6º

Designação e constituição

O júri é constituído por cinco elementos de reconhecido mérito e idoneidade em representação de cada uma das seguintes entidades:

- Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis;
 - Junta de Freguesia da Vila de Cucujães;
 - Núcleo de Atletismo de Cucujães;
 - Editora ou jornal local a designar pela CMOA;
 - Individualidade ligada à produção poética residente ou nascida no município a designar pelo/a Presidente da Câmara Municipal ou Vereador/a competente;
- Através de deliberação, a Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis reserva-se o direito de designar elementos de outras instituições existentes no Município de Oliveira de Azeméis, para a constituição do júri.

Artigo 7º

Funcionamento

1. O júri reunirá no prazo máximo de três meses após a receção das candidaturas, no edifício da Biblioteca Municipal Ferreira de Castro.
2. O júri estabelecerá entre si o método de trabalho a seguir, designando um secretário que redigirá as atas.
3. As reuniões são secretas, deliberando em plena independência e liberdade, sendo as declarações de voto registadas em ata.
4. As deliberações são tomadas por maioria absoluta de votos e delas não poderá haver recurso.

Artigo 8º

Classificação e publicidade

1. O júri procederá à atribuição dos prémios, sendo a ata final homologada pelo/a Presidente da Câmara Municipal ou pelo/a Vereador/a competente.
2. Os/as autores/as premiados/as serão divulgados através do sítio da Biblioteca Municipal Ferreira de Castro e comunicado pessoalmente aos interessados, através de carta ou correio eletrónico.

Capítulo III

Dos prémios

Artigo 9º

Classificação e valores

1. Aos trabalhos classificados são atribuídos por ordem de mérito os seguintes prémios:
 - 1º Prémio - Pela Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis no valor de €500,00 (quinhentos euros);
 - 2º Prémio - Pela Junta de Freguesia da Vila de Cucujães no valor de €250,00 (duzentos e cinquenta euros);
 - 3º Prémio - Pelo Núcleo de Atletismo de Cucujães no valor de €150,00 (cento e cinquenta euros);
2. Será ainda atribuído pela Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis o "Prémio Revelação Juvenil", no valor de €125,00 (cento e vinte cinco euros).
3. A todos/as os/as concorrentes admitidos/as a concurso serão entregues diplomas de participação.
4. Os prémios referidos no ponto um podem ser alterados pela Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis mediante deliberação pelas entidades participantes, ou outras que vierem mostrar interesse e sejam aceites pela Câmara Municipal.

Capítulo IV

Disposições gerais

Artigo 10º

Aceitação das Condições

1. Os/as concorrentes ao entregarem os trabalhos em candidatura aderem às condições consignadas no presente regulamento, obrigando-se ao seu cumprimento, e cedência de todos os direitos que sobre os mesmos têm.
2. Os trabalhos entregues em candidaturas ficam na posse do Município de Oliveira de Azeméis que os poderá utilizar em qualquer altura para publicação.

Artigo 11º

Dúvidas e omissões

1. Para qualquer esclarecimento sobre o estabelecido no presente regulamento poderão ser contactados os serviços da Biblioteca Municipal Ferreira de Castro.
2. As dúvidas e omissões do presente regulamento serão decididas pelo júri do concurso e homologadas pelo/a Presidente da Câmara Municipal ou pelo/a Vereador/a competente.

Artigo 12º

Revisão e anulação do Regulamento

A Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis reserva-se o direito de propor, quando for caso disso, a revisão ou anulação do presente regulamento, desde que se verifique a adulteração dos fins para os quais o mesmo foi criado, devendo de tal facto dar a devida publicidade.

Artigo 13º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação no Diário da República.